



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

76/2021

Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço galvanizado em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1547/2021** Data: **31/05/2021 11:55** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **CARLOS AUGUSTO MAGON** Documento: **064.173.979-63**
Contato: **CARLOS AUGUSTO MAGON - Cel: 479 9260 1063 - agricultura@pien.pr.gov.br**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

002

Descrição: Solicitamos abertura de processo para aquisição emergencial em caráter excepcional de tubos e luvas de aço para reparo em poço artesiano da comunidade de Fragosós, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Obs.: Conforme documentação enviada anteriormente ao Setor de Licitações.

Ocorrência: 1	Data: 31/05/2021 11:55:00	Previsão: 03/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XCHQ99B(verificado em : 31/05/2021 11:56)



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	023/2021
Data:	28/05/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LUVAS 2" BSP GALVANIZADA PARA TUBOS DE 2";
10 (DEZ) TUBOS NBR 5580 GALVANIZADO 2" L 60,30 X 3,00MM, 60 mm de diâmetro, barras de 6 metros.

Justificativa:

A aquisição em caráter excepcional do material acima mencionado faz-se necessário e emergencial tendo em vista que o Sistema de água rural, da Comunidade de Fragosos, que atende cerca de 100 famílias, distribuindo água tratada aos moradores, vem sofrendo problemas constantes e neste momento o poço responsável pela água entrou em colapso inesperadamente, parando por completo a produção de água e deixando a comunidade desassistida

Como existe um novo poço, perfurado em 2020, porém aguardando manutenção e ampliação do sistema através do Programa Sanepar Rural, a alternativa restante é colocar este poço em funcionamento o mais urgente possível, a comunidade está sendo abastecida com caminhões pipa para amenizar a falta de água, através de parceria entre Sanepar e Município, porém o município não poderá manter por muito tempo a compra dessa água.

Além do material mencionado, será necessária a aquisição de uma nova bomba que ficará sob responsabilidade da Associação da Água (a contratação de eletricitista e caminhão munck sob licitação vigente).

Quando a associação não dispõe de recursos financeiros entende-se que é responsabilidade da municipalidade fornecer água potável aos moradores por tratar-se de uma necessidade básica.

Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu como direitos fundamentais a saúde, a moradia digna e o meio ambiente equilibrado, implicando na necessidade de políticas de saneamento básico, ficando desta forma comprovado o interesse público em realizar esta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária:

07.002.20.606.0008-2013-3390302400

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000

Horários:

08h às 12h / 13h às 17h

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marcio Alves Domingos - Matrícula 4765120

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

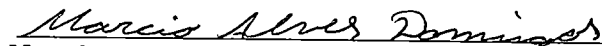
() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

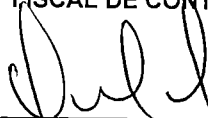
- a) N.º do processo licitatório**
- b) N.º do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20



Marcio Alves Domingos – Matrícula n.º 244493
Chefe do Departamento de Agricultura
FISCAL DE CONTRATO



Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

005

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	LUVA 2" BSP GALV.	UNID	10		
2	TUBO NBR 5580 GALV 2 L 60,30 X 3,00MM, 60 mm de diâmetro, barras de 6 metros.	Barras	10		

Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20

Marcio Alves Domingues – Matrícula n.º 244493
Chefe do Departamento de Agricultura
FISCAL DE CONTRATO

Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Dispensa de Licitação para aquisição emergencial em caráter excepcional de tubos e luvas de aço para reparo em poço artesiano da comunidade de Fragosos, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Piên, 31 de maio de 2021.



1. OBJETO

1.1. Aquisição emergencial em caráter excepcional de tubos e luvas de aço para reparo em poço artesiano da comunidade de Fragosos, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	LUVA 2" BSP GALV.	UNID	10		
2	TUBO NBR 5580 GALV 2 L 60,30 X 3,00MM, 60 mm de diâmetro, barras de 6 metros.	BARRA	10		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição em caráter excepcional do material acima mencionado faz-se necessário e emergencial tendo em vista que, o sistema de água rural da Comunidade de Fragosos, que atende cerca de 100 famílias distribuindo água tratada aos moradores, vem sofrendo problemas constantes e, neste momento, o poço responsável pela água entrou em colapso inesperadamente, parando por completo a produção de água e deixando a comunidade desassistida.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN, das 8:00 às 12:00hs e de 13:00 às 17:00hs.

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias úteis após emissão do empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Marcio Alves Domingos - Matrícula 4765120

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os Arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

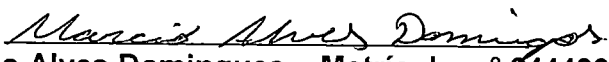
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

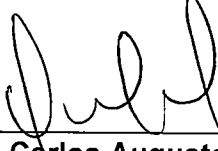
9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA – 27.785.001/0001-45; HIDROVAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – 72.229.255/0001-31; MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA ME – 20.645.052/0001-22.

Elaborado em 31 de maio de 2021.


Marcio Alves Domingues – Matrícula n.º 244493
Chefe do Departamento de Agricultura
FISCAL DE CONTRATO


Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20

HidroVar

Materiais Hidraulicos

ORÇAMENTO
115555

Data : 31/05/2021

Hora : 11:09:33

CNPJ: 72.229.255/0001-31 - IE: 1019363500

RUA JOAO FAGUNDES MACHADO, 429 - CEP: 80.220-460 GUAIRA - CURITIBA - PR FONE: (41) 3332-7299

Page 010 1

Cliente 015807 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		Fone (41) 3632-1136	
Endereço R AMAZONAS		Número 373	Data de Entrega (41) 3632-1136
Cidade PIEN		Bairro CENTRO	
Forma de Pagamento		Vendedor JEFFERSON	
Contato		Data de Entrega 31/05/2021	

Código	Qtde	Und	Descrição	Vr Unit	Desconto	Vr Liq	Total
000790	10,00	PC	M LUVA FG NBR6943 150LBS BSP 2"	25,16	3,77	21,39	251,64
004002	60,00	MT	TUBO ACO GALV FOG NBR5580 P3,00 L 2"	130,22	19,54	110,68	7.813,50

N.Itens	: 002	Sub-Total	: 8.065,14
Qtde	: 0070	Desconto	: 1.210,14
		Frete	: 0,00
		Total	: 6.855,00

MATERIAIS HIDRAULICOS E PREVENÇÃO PARA INCÊNDIO É NA HIDROVAR
VISITE NOSSO SITE: www.hidrovar.com.br

Condições Gerais de Venda

- 1 - Preços e condições validos por 1 dia.
- 2 - Materiais em estoque podem ser vendidos previamente ao fechamento e causando indisponibilidade dos produtos, e consequentemente, possível alteração de valores.
- 3 - Caso haja cobrança de impostos adicionais de operações interestaduais, estes serão por conta do cliente.
- 4 - Pagamentos a prazo estão sujeitos a prévia aprovação cadastral.
- 5 - Itens com asterisco no final da descrição são com preços limitados ao estoque do momento da compra.

Contas Bancárias para depósito:

Hidrovar Comércio de Materiais Hidraulico LTDA - CNPJ 72.229.255/0001-31

341 - Banco Itau Agência 3720 CC 04.373-0

104 - Banco Caixa Economica Federal Agência 1633 Operação 003 CC 921-0

Enviar o comprovante por email ao seu vendedor imediatamente para mais rapida localização e atendimento.

Atendimento de Segunda a Sexta das 08h00 as 11h45 - 13h00 as 18h00.

Sugestões, elogios ou reclamações contactar no email hidrovar@hidrovar.com.br ou Telefone Whats App 41 3332-7299



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 72.229.255/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:07 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **D504.A8AC.32CE.C441**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.229.255/0001-31

Certidão nº: 16715828/2021

Expedição: 27/05/2021, às 11:32:09

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.229.255/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Piên, 27 de Maio de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRAS ME	CNPJ: 20.645.052/0001-22
E-mail: moveislumari@yahoo.com.br	Contato: Marcos
Fone: 41 3632-1109	Fax:

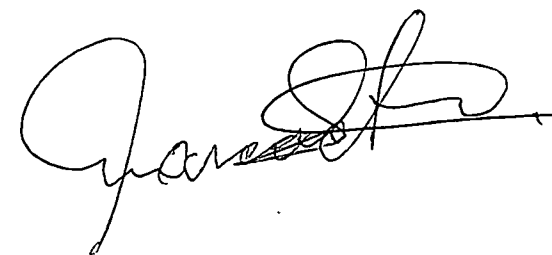
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peça	10	Luva 2" BSP Galv.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	Barras	10	Tubo NBR 5580 Galv 2L 60,30X3,00 mm em barras de 6 metros.	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Telefone: (41) 3632 1015

Email: agricultura@pien.pr.gov.br



013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.645.052/0001-22

Razão Social: MARCOS SCHREINER TELHAS E MADEIRA ME

Endereço: RUA PRINCIPAL SN / POÇO FRIO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102482618135568

Informação obtida em 27/05/2021 15:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.645.052/0001-22

Certidão nº: 16749636/2021

Expedição: 27/05/2021, às 15:38:52

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.645.052/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA
CNPJ: 20.645.052/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:18 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **F970.C5AA.057C.869C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024238454-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.645.052/0001-22**

Nome: **MARCOS SCHREINER - TELHAS E MADEIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA**

Ender.: Rodovia BR-116, 26640

Bairro: Campo de Santana

CNPJ: 27.785.001/0001-45

Cidade: CURITIBA

IE: 9075057820

UF: PR

Telef.:

CEP: 81690 - 500

(41) 3122-9888

018**Orçamento**

0033067

Dt do Pedido: 26/05/2021

Telef.: (41) 3122-9888

Dados do Cliente:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Tels.: 4196729220

Endereço: RUA AMAZONAS, 373

Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN

UF: PR

CEP: 83860 - 000

CNPJ: 76002666000140

IE:

email: sideneypien@pien.pr.gov.br

Código	QTD2	Descrição	NCM	Quant.	Un	Preço	ICMS	IPI	Total
06304199	10	LUVA 2.1/2 BSP GALV.	73071910	10,0000	PC	55,4031	18,00%	5,0000	581,73
04271477	10	TUBO NBR 5580 GALV 2 L 60,30 X 3,00MM	73063000	275,1000	KG	18,2825	18,00%	5,0000	5.281,00

Transp.: NOSSO CARRO

Total: 282.1000

Subtotal: 5.583,55

Frete: Emitente (CIF)

Vendedor: DANIELA OURIQUES

IPI: 279,18

Condições de Pgto.: A VISTA

Total: 5.862,73

Entrega: RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO - PIEN - PR - CEP: 83860000

Prazo Entrega: 26/05/2021

Validade da Proposta: 27/05/2021

Previsão de Pagamento

15192 - 27/05/2021 5.862,73

Detalhes do Pedido: Os Valores dos pesos acima são teóricos e podem variar na pesagem real conforme norma do material.

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 27.785.001/0001-45****NIRE 41208570377****019**

Os abaixo identificados e qualificados:

MARIO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1964, em São Caetano do Sul São Paulo/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 14.197-664 SSP/SP, expedida em 04/09/1980, e inscrito no CPF/MF nº 056.973.398-79, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa João Turin, nº 118, apartamento 101 - Bairro Água Verde, CEP 80240-100 e

BENILDO JOÃO MAFRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1968, em Navegantes/SC, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.506-201 SSP/SC expedida em 21/09/2016 e inscrito no CPF/MF nº 656.825.809-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Paulo Araújo nº 43, apto 301 Bairro Centro, Município de Rio Negrinho/SC - CEP 89.295-000 e

RAPHAEL CARMAGNANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1977, em Londrina /PR, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.226.598-1 expedida em 04/04/2016 pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 994.014.799-68, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2.664 - apto. 41B, Bairro Mossoungüê, Município de Curitiba/PR - CEP 81.200-100

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Semiramis de Macedo Seiler nº 656 - Bairro Cidade Industrial - CEP 81.290-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41208570377** dia **02/05/2017**, inscrita no CNPJ nº 27.785.001/0001-45, RESOLVEM promover a quinta alteração contratual, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade altera o endereço de sua sede para: Rod. BR Cento e Dezesesseis nº 26.640 - Conj. 01 - Campo de Santana - Curitiba - Estado do Paraná - CEP 81.690-500.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	35,294	300.000	300.000,00
RAPHAEL CARMAGNANI	35,294	300.000	300.000,00
BENILDO JOÃO MAFRA	29,412	250.000	250.000,00
TOTAL	100	850.000	850.000,00

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.785.001/0001-45
NIRE 41208570377

020

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Pelo presente instrumento, e em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, resolvem os sócios alterar o instrumento contratual, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 27.785.001/0001-45
NIRE 41208570377

Os abaixo identificados e qualificados:

MARIO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1964, em São Caetano do Sul São Paulo/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 14.197-664 SSP/SP expedida em 04/09/1980 e inscrito no CPF/MF nº 056.973.398-79, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa João Turin, nº 118, apartamento 101 -Bairro Água Verde, CEP 80240-100;

BENILDO JOÃO MAFRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1968, em Navegantes/SC, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.506-201 SSP/SC expedida em 21/09/2016 e inscrito no CPF/MF nº 656.825.809-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Paulo Araújo nº 43, apto 301 Bairro Centro, Município de Rio Negrinho/SC – CEP 89.295-000 e

RAPHAEL CARMAGNANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1977, em Londrina /PR, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.226.598-1 expedida em 04/04/2016 pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 994.014.799-68, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2.664, apto. 41B, Bairro Mossoungüê, Município de Curitiba/PR – CEP 81.200-100 .

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, denominada **TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, estado do Paraná, na Rod. BR Cento e Dezesesseis nº 26.640 - Conj. 01 - Campo de Santana - CEP 81.690-500, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208570377 em 02/05/2017, inscrita no CNPJ nº 27.785.001/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**, com sede e foro em Curitiba, estado do Paraná, na Rod. BR Cento e Dezesesseis nº 26.640 – Conj. 01 - Campo de Santana – Curitiba - Estado do Paraná - CEP 81.690-500.

TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 27.785.001/0001-45****NIRE 41208570377****021****CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, parte e peças; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Parágrafo Primeiro: Para fins de registro nos órgãos das Administrações Públicas Federais, Estaduais e Municipais, as atividades da sociedade serão classificadas de acordo com a Tabela CNAE com os seguintes códigos:

46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, parte e peças;

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 13 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	35,294	300.000	300.000,00
RAPHAEL CARMAGNANI	35,294	300.000	300.000,00
BENILDO JOÃO MAFRA	29,412	250.000	250.000,00
TOTAL	100	850.000	850.000,00

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.785.001/0001-45
NIRE 41208570377

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios: **MARIO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, RAPHAEL CARMAGNANI E BENILDO JOÃO MAFRA**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- O sócio **MARIO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA** será o representante legal da empresa perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais.

§ 3.º- Em suas deliberações, os sócios adotarão, com preferência, a forma estabelecida no parágrafo 3º, do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro/2.002.

§ 4.º- A sociedade não terá Conselho Fiscal.

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.785.001/0001-45
NIRE 41208570377

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões presididas e secretariadas dentre os sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião a ser levada, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção e lavratura de Livro de ATA.

§ 1.º- A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades de publicação do anúncio, conforme o §6º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

§ 2.º- A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos os quotistas.

§ 3.º- Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro/2002.

§ 4.º- A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos mesmos, salvo se todos estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

§ 5.º- Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

§ 6.º- Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, sendo permitido administrador não sócio, quando feita em ato separado ou não;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

§ 7.º- As deliberações dos sócios serão tomadas observando-se, segundo a Lei 10.406/2002, os quóruns mínimos seguintes:

- I - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII, do artigo 1.071;

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.785.001/0001-45
NIRE 41208570377

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo desde já acordado que todos os sócios administradores deverão obrigatoriamente perceber a mesma remuneração. O valor da retirada mensal a título de "pró-labore" deverá manter coerência com valores dos salários de mercado para atividades equivalentes, considerando-se ainda o porte da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da sociedade exigidas por lei, inclusive a apuração dos resultados, devendo os administradores prestar contas justificadas de sua administração.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme preconiza o artigo 1.059, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios deliberarão em conjunto sobre os valores a serem creditados a cada sócio quotista, referentes aos resultados positivos (Lucro Líquido) ocorridos em determinado período conforme o caput.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros a cada sócio será proporcional as suas quotas de capital social, a não ser que façam uma deliberação em ata, por escrito, assinada pela integralidade dos sócios, prevendo a distribuição desproporcional (e em que termos será feita) dos lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

A retirada, morte, incapacidade, falência, concordata ou insolvência de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes, exceto se os mesmos decidirem, expressamente, por dissolvê-la e liquidá-la;

§ 1.º- Na hipótese da ocorrência das situações previstas nesta cláusula, serão apurados os haveres do sócio quotista atingido, e suas quotas serão transferidas a quem de direito (herdeiros ou sucessores), sendo que a sociedade terá ainda a opção exercer com prioridade a compra das ações do sócio quotista falecido, impedido ou incapacitado, mediante a apuração do valor de mercado da Empresa a ser apurado por Empresa especializada contratada pela sociedade a ser escolhida em comum acordo entre a sociedade e os herdeiros, e com base nesta avaliação se determinar o valor proporcional às quotas às quais os herdeiros terão direito. A opção de

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 27.785.001/0001-45****NIRE 41208570377****025**

prioridade de compra pela sociedade deverá ser exercida em até 2(dois) anos. No caso da opção da sociedade pela aquisição das quotas pelo valor determinado na avaliação da Empresa especializada, o pagamento deverá ser efetuado em 04 (quatro) parcelas semestrais e consecutivas, a partir da alteração contratual que deverá ser levada a efeito, corrigida tão somente pelo IGP-M/FGV a partir de então até a data do efetivo pagamento e, na sua ausência, corrigidas por outro qualquer índice oficial que estiver vigente, estabelecido pelo Governo Federal, ou de outra forma que seja negociada e aceita pelos herdeiros).

- I. Ainda nesta hipótese da ocorrência das situações previstas na cláusula DÉCIMA TERCEIRA, a sociedade manterá a remuneração percebida pelo sócio retirado da sociedade, a favor do cônjuge, e/ou herdeiros por 24 (vinte e quatro) meses, ou até que a transferência das ações seja concretizada e efetivamente paga aos herdeiros, prevalecendo o menor tempo que ocorrer entre as duas possibilidades.

§ 2.º- Caso reste apenas um sócio quotista na sociedade, ser-lhe-á facultado continuar no exercício da atividade empresarial em nome individual ou associando-se a terceiro(s), no prazo de até 12 (doze) meses.

§ 3.º-Dissolvendo-se a sociedade, os haveres dos sócios serão apurados na proporção dos valores integralizados das respectivas quotas e com base no valor patrimonial da sociedade que for apurado.

§ 4.º- A Sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos termos dispostos neste contrato, legislação vigente à época e por deliberação dos sócios-quotistas, especialmente convocados para esse fim, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula sexta, deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – “NON COMPETE” – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE OU PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS EM OUTRAS EMPRESAS CONCORRENTES

É vedada a participação como funcionário, acionista, executivo, consultor, conselheiro, ou que exerça qualquer outra atividade profissional, de qualquer dos sócios, em outras Empresas Concorrentes, entendendo-se como Empresas concorrentes, aquelas que atuem no mesmo negócio da sociedade, ou seja, aquelas identificadas na cláusula terceira deste contrato, excetuando-se os concorrentes instalados em Unidades da Federação que não possuam unidades da sociedade, e/ou os fabricantes dos produtos comercializados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 27.785.001/0001-45
NIRE 41208570377

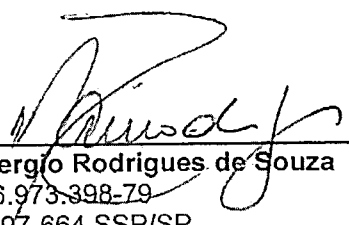
contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

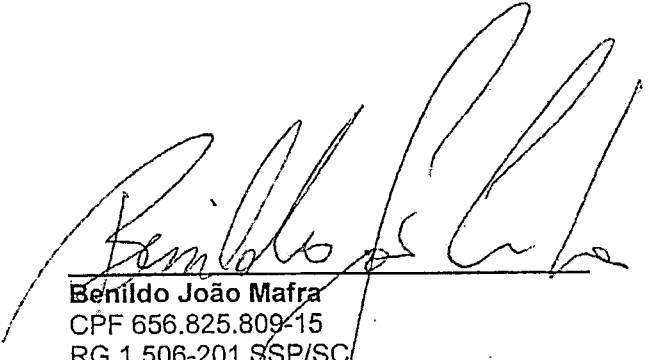
Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

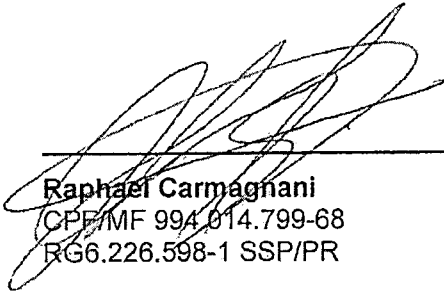
Curitiba - PR, 11 de novembro de 2020.



Mario Sergio Rodrigues de Souza
CPF 056.973.398-79
RG 14.197-664 SSP/SP



Benildo João Mafra
CPF 656.825.809-15
RG 1.506-201 SSP/SC



Raphael Carmagnani
CPF MF 994.014.799-68
RG 6.226.598-1 SSP/PR



027

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DE JESUS POLLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 032737/O4, inscrito no CPF nº 64042910963, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64042910963	032737/O4	MARIA DE JESUS POLLI

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 12/01/2021 10:18 SOB Nº 20206155514.
PROTOCOLO: 206155514 DE 04/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100155420. CNPJ DA SEDE: 27785001000145.
NIRE: 41208570377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.
TREZAÇO COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.785.001/0001-45

Razão Social: TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA ME

Endereço: RUA R SEMIRAMIS DE MACEDO SEILER 656 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81290-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503522886320754

Informação obtida em 27/05/2021 11:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.785.001/0001-45

Certidão nº: 16713907/2021

Expedição: 27/05/2021, às 11:23:01

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.785.001/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA.
CNPJ: 27.785.001/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:56 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **45DC.897A.92F3.9974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

031

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024235128-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.785.001/0001-45**

Nome: **TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.031.733

CNPJ: 27.785.001/0001-45

Nome: TREZACO COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:26 do dia 27/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3A90B9BB099E4E9C295A7A71AB5E969599

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

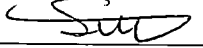
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	TREZAÇO		HIDROVAR		MARCOS SCHREINER	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNIDADE	10	LUVAS 2" BSP GALVANIZADA PARA TUBOS DE 2".	R\$ 69,36	R\$ 693,60	R\$ 25,16	R\$ 251,60	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	UNIDADE	10	TUBOS NBR 5580 GALVANIZADO 2" L 60,30 X 3,00MM, 60 mm de diâmetro, barras de 6 metros	R\$ 516,92	R\$ 5.169,20	R\$ 781,32	R\$ 7.813,20	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
					R\$ 5.862,80		R\$ 8.064,80		R\$ 11.600,00

DESC.	1210,14
	R\$ 6.854,66

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	TREZAÇO	R\$ 5.862,80	27.785.001/0001-45
2º	HIDROVAR	R\$ 6.854,66	72.229.255/0001-31
3º	MARCOS SCHREINER	R\$ 11.600,00	20.645.052/0001-22

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 31 de maio de 2021.



**PROTOCOLO Nº 1547/2021**
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**034**

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço galvanizado em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.862,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
07.002.20.606.0008-2013-3390302400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

31/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

035

Protocolo Nº 1547/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço galvanizado em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Aguardo vossa análise e parecer.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1547 /2021

Assunto: “Aquisição emergencial em caráter excepcional de tubos e luvas de aço (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “*tubos e luvas de aço para reparo em poço artesiano da comunidade de fragosos*”. Justifica o secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

A aquisição em caráter excepcional do material acima mencionado faz-se necessário e emergencial tendo em vista que o Sistema de água rural, da Comunidade de Fragosos, que atende cerca de 100 famílias, distribuindo água tratada aos moradores, vem sofrendo problemas constantes e neste momento o poço responsável pela água entrou em colapso inesperadamente, parando por completo a produção de água e deixando a comunidade desassistida. Como existe um novo poço, perfurado em 2020, porém aguardando manutenção e ampliação do sistema através do Programa Sanepar Rural, a alternativa restante é colocar este poço em funcionamento o mais urgente possível, a comunidade está sendo abastecida com caminhões pipa para amenizar a falta de água, através de parceria entre Sanepar e Município, porém o município não poderá manter por muito tempo a compra dessa água. Além do material mencionado, será necessária a aquisição de uma nova bomba que ficará sob responsabilidade da Associação da Água (a contratação de eletricitista e caminhão munck sob licitação vigente) Quando a associação não dispõe de recursos financeiros entende-se que é responsabilidade da municipalidade fornecer água potável aos moradores por tratar-se de uma necessidade básica. Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu como direitos fundamentais a saúde, a moradia digna e o meio ambiente equilibrado, implicando na necessidade de políticas de saneamento básico, ficando desta forma comprovado o interesse público em realizar esta ação.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, com dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de material hidráulico para reparos do sistema de abastecimento de água da comunidade de Fragosos.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a



viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de agricultura e meio ambiente emergencialmente, em razão da falta de abastecimento de água em decorrência do colapso inesperado no poço artesiano que abastecia a comunidade. Registra-se, como bem apontado pela secretaria requerente, que um novo poço foi perfurado em 2020, porém ainda não foi concluída a manutenção e ampliação do sistema de abastecimento em parceria com a SANEPAR.

Neste sentido, verifica-se que a realização de processo licitatório, ainda que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo e assim causar risco à saúde da população em razão da falta de água.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança da população.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pelo Departamento de Compras e Licitações quanto aos parâmetros do valor de mercado, como bem atestou o sr. Samir Chambela Rocha, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Chama atenção o fato de os itens que se busca adquirir ser indiscutivelmente indispensável para o bom funcionamento do poço artesiano e do abastecimento das famílias que residente no local, sendo, portanto, inviável aguardar o fim de um novo processo licitatório para só então realizar a aquisição destes produtos.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;;



Importante mencionar, que as hipóteses previstas no art. 75 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

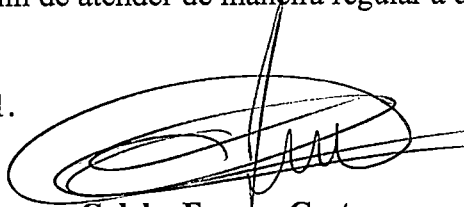
Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendações

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo e inicie imediatamente abertura de processo licitatório, a fim de atender de maneira regular a demanda do Município, nos termos da Lei.

Piên, 31 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Protocolo nº: 1547/2021 - Requerente: Licitações e Compras

Ref.: Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço galvanizado em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Samir Chambela Rocha

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1547/2021**010****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2021**

Dispensa de Licitação, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço galvanizado em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PESSOA JURÍDICA: TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA

CNPJ: 27.785.001/0001-45

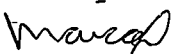
VALOR: R\$ 5.862,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
07.002.20.606.0008-2013-3390302400

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 31 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 076/2021

PROTOCOLO: 1547/2021**Objeto:** Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço galvanizado em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA****CNPJ:** 27.785.001/0001-45**VALOR:** R\$ 5.862,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**AUTORIZAÇÃO: 31/05/2021****PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 31/05/21_____
Funcionário Responsável

EDITAL 007/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de junho de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
16º	ROSELI MULLER ZAPPE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2B15DEC6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 31 DE MAIO DE 2021.****RESOLUÇÃO Nº 008, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 02 de junho de 2021, das 08h00min às 17h00min horas, na-Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, para atuar na SALA DE RECURSO, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, conforme a descrição da vaga abaixo:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 31 de maio de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(S) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ / ____ / 2021.

Assinatura do candidato

Recebeu em ____ / ____ / ____

Ass. _____

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3A683825**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76_2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 076/2021****PROTOCOLO: 1547/2021**

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço galvanizado em caráter emergencial, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA

CNPJ: 27.785.001/0001-45

VALOR: R\$ 5.862,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 31/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C85D4CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

PAULO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor Igor Dias Barboza, RG nº 2.496.916-9 – SSP/PR, e CPF nº 290.090.968-66, residente e domiciliado na Rua Sete De Setembro, nº 301, Centro, Pinhal de São Bento-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 15 de Março de 2020 a 14 de Março de 2021, que serão gozadas no período de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 31 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:FD142481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 981/2021

DECRETO N.º 982/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Município de Pinhal de São Bento- Pr, no dia 04 de junho de 2021(sexta-feira).

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EDBA4D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 34/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/06/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitas prontas e lanches no Município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/06/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/06/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 31/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:2E6885C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 35/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/06/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	76/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação para aquisição de tubos e luvas de aço em caráter emergencial. Para a Secretaria Municipal de Agricultura.
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.862,80
Data Publicação Termo ratificação	01/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

045

NOTA DE EMPENHO

Número 3341/2021 Tipo Ordinário Emissão em 31/05/2021 Requisição Nº 2117 Req. Compra Nº 54110

Licitação Tipo Processo dispensa Número 76/2021 de 31/05/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor TREZAÇO COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA Matrícula 27569-7 CPF/CNPJ 27.785.001/0001-45 Endereço RODOVIA BR-116, 26640 Bairro CAMPO DE SANTANA Cidade/UF Curitiba/PR CEP 81690-500 Fone 41 3122-9888 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 1770 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício

Saldo anterior R\$ 449.568,34
Valor empenhado R\$ 5.862,80
Saldo atual R\$ 443.705,54

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22704	LUVAS 2" BSP GALVANIZADA PARA TUBOS DE 2		UN	10,0000	69,3600	693,60
22703	TUBOS NBR 5580 GALVANIZADO 2" L 60,30 X 3,00MM, 60,mm de diâmetro barras de 6 metros		UN	10,0000	516,9200	5.169,20

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	16713907/2021	22/11/2021
CERTIDÃO FGTS	2021042503522886320754	22/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	45DC.897A.92F3.9974	26/10/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - RUA SÃO GONÇALO, 94 CENTRO/PIÊN

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR